

**PORTARIA/UNICATÓLICA/REITORA/Nº08A/24.**  
**Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2024**

Institui e normatiza o Simulado Integrado UniCatólica nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins

A Reitora do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no uso de suas atribuições estatutárias, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes de sua mantenedora, a União Brasileira de Educação Católica (UBEC), decide instituir e normatizar o Simulado Integrado UniCatólica, nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica.

Para isso, DEFINE que:

**Art. 1º** - O Simulado Integrado UniCatólica é um instrumento de verificação de aprendizagem global, que permite avaliar o desempenho dos estudantes nos conteúdos programáticos, bem como as competências e habilidades adquiridas ao longo do curso, gerando indicadores e análise dos processos de ensino-aprendizagem utilizados pelo UniCatólica.

**Art. 2º** - O Simulado Integrado UniCatólica deverá ocorrer uma vez a cada ano em data previamente agendada e divulgada pela Pró-reitoria Acadêmica, do qual participarão todos os estudantes dos cursos de graduação do UniCatólica.

**§1º** - O exame será individual, sem consulta, composto por 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de formação geral e 30 (trinta) de formação básica e específica.

**§2º** - O valor do Simulado Integrado UniCatólica será de 2 (dois) pontos e a pontuação alcançada na prova será atribuída a todas as disciplinas em que o estudante estiver matriculado, exceto em Estágio e TCC.

**Art. 3º** - A nota do estudante será a maior entre a nota bruta e a nota padronizada:

I – A nota bruta é a razão entre o número de acertos do estudante e o maior número de acertos entre os estudantes do mesmo período.

II - A nota padronizada é a nota obtida a partir de uma padronização entre alunos do mesmo período, adotando-se o mesmo critério do ENADE.

**Art. 4º** - As questões serão elaboradas por docentes das Unidades de Missão do Grupo UBEC.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se.

 **Andrea Borim**  
Reitora  
Centro Universitário Católica-TO

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Dra. Andrea Carla Alves Borim**

Reitora